



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.051, 16 de dezembro de 2005.

“ Acrescenta itens ao anexo VII da Lei Municipal n° 580 de 1998.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 9º ao anexo VII da Lei Municipal n° 580 de 1998 o item 9 que vigorará com a seguinte redação:

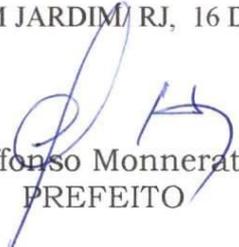
“ 9 – VEÍCULO DE ALUGUEL

9.1 Por dia.....5
Por mês.....15
Por ano.....100

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.


Affonso Monnerat
PREFEITO

